



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 133, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 41.500,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2010, o valor de R\$ 41.500,00(quarenta e um mil e quinhentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com a Lei Municipal nº 5369, de 29 de outubro de 2010:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
UNIDADE: 01.01 CMV

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.37-Locação de Mão de Obra	0001	30.500,00
01 122	0001	2.108-Manut. Ativ. Adm. do Poder Legislativo	3390.46-Auxílio Alimentação	0001	11.000,00
TOTAL					41.500,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
UNIDADE: 01.01 CMV

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
01 031	0001	2.106-Manut. Ativ. Parlamentares de Fiscaliz., Controle e Julgamento	3190.11-Vcto e Vantag. Fixas	0001	41.500,00

Art. 3º A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 5264/2009, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos vinte e nove(29) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010).

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal